



**1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 065/2023 - PM Nº 005**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

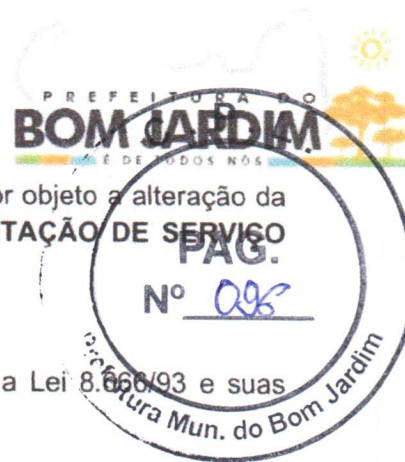
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM** - Praça 19 de Julho, SN – Bairro Centro - Bom Jardim - PE, **CNPJ nº 10.293.074/0001-17**, neste ato representada pelo Prefeito o **Sr. João Francisco da Silva Neto**, Brasileiro, Casado, Professor, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, 97 - Vila Noelândia - Bom Jardim - PE, CPF nº 068.955.694-21, Carteira de Identidade nº 7.120.017 SDS/PE, através da **SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**, neste ato representada pelo **Sr. Sebastião Rufino Ribeiro Filho**, brasileiro, inscrito no RG nº 5.683.779 SDS/PE e no CPF/MF sob o nº 008.708.144-00, residente e domiciliado na Fazenda Quinta Mariana, S/N – Zona Rural, Sítio Pindoba, Bom Jardim - PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB**, inscrita no **CNPJ Nº 29.320.663/0001-75**, com sede na Rua Professor Amaral, nº 20, Sala 02, Bairro São Sebastião, Bezerros/PE. CEP 55.660-000, neste ato representando legalmente pelo presidente, o **Sr. Anderson Francisco da Silva**, brasileiro, empresário, portador do **CPF: 009.817.254-90** e do **RG nº 5.813.632** - SSP/PE, residente e domiciliado a Quadra Q – Lote 7, nº 15, Parque das Acácias, Bezerros/PE, doravante simplesmente **CONTRATADO**, com fulcro no **Processo de Licitação Nº 00051/2023** realizado sob a modalidade de **INEXIGIBILIDADE Nº 00034/2023**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, de comum acordo, resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:**

I - O prazo de vigência do presente acordo será alterado para o dia 31 (trinta e um) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), firmado a partir da assinatura do presente aditivo, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

II – Da alteração da data e local da apresentação:

<b>ATRAÇÃO</b>	<b>DATA E HORÁRIO</b>	<b>LOCAL DO EVENTO</b>	<b>DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Forró Rei do Cangaço	01/07/2023 Às 22h00min	Distrito de Tamboatá, Bom Jardim-PE	Duração mínima de 02 (duas) horas	R\$ 15.000,00



**III- DA JUSTIFICATIVA:** O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira e Sétima do originário **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICOS Nº 065/2023 – PM.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jardim - PE, 31 de maio de 2023.

JOAO FRANCISCO DA SILVA  
Assinado de forma digital por JOAO FRANCISCO DA SILVA  
NETO:0689556942  
1 NETO:06895569421

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO**  
**PREFEITO**  
**Contratante**

**SEBASTIÃO RUFINO RIBEIRO FILHO**  
**SECRETARIO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**  
**CONTRATANTE**

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BÉZERROS ACMB**  
**CNPJ Nº 29.320.663/0001-75**  
**CONTRATADO**

Testemunha 1:

CPF: 080.944.154-30

Testemunha 2:

CPF: 097.823.764-18